



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000181/2025
Processo: 10753-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Dispõe sobre o direito da candidata do sexo biológico feminino de concorrer em concurso público com etapa de provas físicas apenas com candidatas do sexo biológico feminino.

Parecer André Luiz Gomes Mariano - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se do Projeto de Lei 181/2025, de autoria da Nobre Vereadora Roberta Lopes, que " Dispõe sobre o direito da candidata do sexo biológico feminino de concorrer em concurso público com etapa de provas físicas apenas com candidatas do sexo biológico feminino."

O Projeto de Lei da Nobre Vereadora Roberta Lopes, de conformidade com parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, é ilegal e inconstitucional.

Diante do exposto libero o presente Projeto de Lei, para apreciação e debate em Plenário, onde emitirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de março de 2026.

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

